



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000 -
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO FURGÃO –VACIMÓVEL- CONFORME ESTABELECEU A RESOLUÇÃO SES/MG 9.866 DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS AÇÕES DE FORTALECIMENTO E ABRANGENCIA DA VACINAÇÃO, DESTE MUNICIPIO.

I. DAS PRELIMINARES:

1. A empresa Renovo Motors Ltda, manifestou a intenção de interpor recurso durante a realização do certame, o que foi prontamente aceito pelo Agente de Contratação sendo aberto o prazo de forma automática e saindo todos os licitantes já devidamente intimados dos prazos estabelecidos. Conforme subitem 10.3 do instrumento convocatório foram concedidos o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais, ou seja, até o dia 31/03/2025. A empresa permaneceu inerte e não apresentou o recurso tempestivamente, ficando desta forma impossível a sua apreciação, com fundamento na Lei nº. 14.133/2021.

1.2. A empresa SIGMA MAQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 26.991.097/0001-35, apresentou as contrarrazões em face da intenção de interposição dos Recursos.

II. DAS RAZÕES RECURSAIS DAS RECORRENTES

2.1. Não foram apresentadas.

III. DO PEDIDO DA RECORRENTE

3.1. Não foram apresentados.

IV. DA TEMPESTIVIDADE E DO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

4.1. Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade da referida interposição de Recurso Administrativo, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal.

4.2. A recorrente não apresentou suas razões em tempo hábil, via sistema eletrônico (<https://app2.licitardigital.com.br>), portanto, torna-se sem efeitos possíveis razões apresentadas.

V. DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000 -
ESTADO DE MINAS GERAIS

5.1. As alegações da recorrente serão analisadas na integralidade de seus pedidos e decididas motivadamente.

VI - DA MANIFESTAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

6.1. Apesar da manifestação da empresa Renovo Motors Ltda em apresentar recurso contra decisão do Agente de Contratação, a mesma não anexou em tempo hábil nenhuma petição com suas razões recursais, decaindo dessa forma seu direito em interpor recurso.

VII. DECISÃO

7.1. Após a análise das contrarrazões da empresa **SIGMA MAQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 26.991.097/0001-35 conclui-se que decido manter a decisão que habilitou a empresa **SIGMA MAQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, uma vez que está comprovado o cumprimento das exigências editalícias, mais especificamente quanto a formalização da proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.2. Por fim, em atenção do art. 165 §2º da Lei nº 14.133/2021, encaminha os autos à Autoridade Superior para análise, ciência dos termos dessa decisão e posterior deliberação do Recurso Administrativo em pauta.

Coração de Jesus/MG, 02 de abril de 2025.

Tártalis Taligierisson Ribeiro Santos
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000 -
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECISÃO:

Visto.

Trata-se de “RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO” proferido pelo Agente de Contratação acerca do Processo Licitatório nº 17/2025, Pregão Eletrônico nº 11/2025, cujo objeto é a **“AQUISIÇÃO DE VEÍCULO FURGÃO –VACIMÓVEL- CONFORME ESTABELECEU A RESOLUÇÃO SES/MG 9.866 DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS AÇÕES DE FORTALECIMENTO E ABRANGENCIA DA VACINAÇÃO, DESTE MUNICIPIO”**. Servimo-nos do presente, considerando os poderes a mim conferidos como Secretário Municipal de Saúde, diante do apresentado na resposta ao recurso, DECIDO por manter a decisão do Agente de Contratação e dá prosseguimento integral do processo.

Cumpra-se.

Coração de Jesus/MG, 02 de abril de 2025.

Guilherme Leal Andrade – Autoridade Superior
Secretário Municipal de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BDA0-A20E-A7BA-C123

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TÁRTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS (CPF 022.XXX.XXX-56) em 03/04/2025 09:46:22
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/BDA0-A20E-A7BA-C123>